



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 87 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2020 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.266,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERAL 1175  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 1175.02.2020 Pag. 34

Data 24/11/2020

*finoreo silva*  
Assinatura

Hora

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão das seguintes ações, conforme anexos abaixo:

I – FNDE - PAR - 23400.000681/2019-17

### PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota  
**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	091	FNDE - PAR - 23400.000681/2019-17 Veículos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	1 R\$ 396.266,00	0 R\$ 0,00	01 R\$ 396.266,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.086 de 19 de Dezembro de 2019 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 24/11/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente

Gestão 2017 – 2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 24/11/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente

A O R D E M D O D I A  
Em 24/11/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente

A P R O V A D O  
Em 01/12/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

I – Projeto/Atividade – FNDE - PAR - 23400.000681/2019-17

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

#### ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0018 - Informatização dos Serviços Municipais  
**OBJETIVO:** Desenvolver ações voltadas ao emprego de novos métodos de informática, da manutenção e atualização dos existentes capazes de ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2020
P	091	FNDE - PAR - 23400.000681/2019-17 Veículos adquiridos	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 396.266,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil Duzentos e sessenta e seis reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.088, de 31/12/2019, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DE FROTA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – FNDE - PAR - 23400.000681/2019-17  
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE

TOTAL	CÓD	R\$	396.266,00
		R\$	396.266,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais) que será coberto pelo repasse do FNDE - PAR 23400.000681/2019-17.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2020 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2020, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais) que será coberto pelo repasse do FNDE - PAR 23400.000681/2019-17, os recursos citados acima destinam-se a Aquisição de 01 Ônibus Escolar Rural

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal